



ESTADO DE MATO GROSSO

Autor: Dep. Alves Duarte



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.543, de 26 de novembro de 1965.

Concede auxílio de Cr\$
10.000.000 (dez milhões de cruzei-
ros) a Prefeitura Municipal de
Dourados para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do arti-
go 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$
10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) a Prefeitura Muni-
cipal de Dourados para ampliação do serviço de água da
cidade.

Artigo 2º - A despesa de que trata a presente lei
correrá a conta do excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de
novembro de 1965.

WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

*Reg. a PR-35V
do Trib. Comp.
em 30/6/66
Dourados*